

A LEGISLAÇÃO E A RELAÇÃO DA EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS INVESTIMENTOS REALIZADOS NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DA SILVA, Luciana Bragança Brandão¹
CANTE, Vanderlei Bonoto²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo compreender a relação da evolução orçamentária com os investimentos realizados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, identificar os investimentos, como despesa de capital, nas Unidades Bombeiros Militar e avaliar como está sendo atendida a legislação que trata da destinação da Taxa de Segurança Contra Incêndio - TACIN e Taxa de Segurança Pública - TASEG CBM. A presente pesquisa é de natureza aplicada, abordada de forma quantitativa, através de uma pesquisa descritiva. Como instrumento de pesquisa a pesquisa bibliográfica e análise de documentos, nos períodos de 2013 a 2016. Os resultados da pesquisa apontam que houve aumento do orçamento previsto em Plano de Trabalho Anual – PTA, porém os investimentos no Corpo de Bombeiros Militar não acompanharam essa evolução, que a arrecadação não está sendo destinada em sua plenitude para as despesas de capital, sendo inclusive utilizada para custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Palavras-chave: Despesas. Equipamentos. Investimentos. Materiais. Orçamento.

ABSTRACT

The objective of this article is to understand the relationship between budget evolution and investments in the Military Fire Brigade of the State of Mato Grosso, to identify the investments, as capital expenditure, in the Military Fire Brigade Units and to evaluate how the legislation dealing with them is being met of the destination of the Fire Safety Tax - TACIN and Public Security Fee - TASEG CBM. The present research is of applied nature, approached quantitatively, through a descriptive research. As a research tool, bibliographic research and document analysis, from 2013 to 2016. The results of the research indicate that there was an increase in the budget forecast in the Annual Work Plan - PTA, but investments in the Military Fire Department did not follow this evolution, that the collection is not being fully allocated to capital expenditures, and is also used to defray expenses with personnel and social charges.

Keywords: Expenses. Equipment. Investments. Materials. Budget.

1 INTRODUÇÃO

Ao analisar a evolução do orçamento e a relação com os investimentos, conforme natureza de despesa de capital, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso no

¹Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bacharel em Gestão em Segurança Pública e Privada. Email: luciana@cbm.mt.gov.br

² Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bacharel em Direito, especialista em Direito Eleitoral e Mestre em Educação. Email: bonoto@cbm.mt.gov.br

período de 2013 a 2016, busca-se discutir os investimentos realizados nessa Instituição para fazer uma relação e uma comparação com a evolução orçamentária das receitas.

Durante a pesquisa busca-se evidências que poderão comprovar que as guarnições bombeiros militar estão cada vez mais sem condições adequadas de prestar um atendimento com equipamentos e materiais de qualidade e novos devido à falta de investimentos nas Unidades Bombeiros Militar – UBM.

Acredita-se que não está sendo repassada ao Corpo de Bombeiros Militar, através de orçamento, a arrecadação legal e oriunda dos pagamentos da TACIN e TASEG para investimentos obrigatórios nos municípios arrecadadores. E também, que está havendo interferências na execução do Plano de Trabalho Anual – PTA da Corporação Bombeiros Militar. Por isso trago como objetivo desse trabalho, compreender a relação da evolução orçamentária com os investimentos realizados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, identificar os investimentos, como despesa de capital, nas Unidades Bombeiros Militar e avaliar como está sendo atendida a legislação que trata da destinação da Taxa de Segurança Contra Incêndio - TACIN e Taxa de Segurança Pública - TASEG CBM.

Os motivos que me levam a ter interesse em investigar o tema proposto estão relacionados com a necessidade que tenho de compreender se está havendo a adequada aplicação em investimentos nas Unidades Bombeiros Militar em que a maioria das edificações dos municípios são obrigadas a recolher taxas através da TACIN e, em outros casos TASEG, em prol da melhoria dos atendimentos emergenciais à sociedade mato-grossense, percebe-se que, a evolução orçamentária comprometida pelo não investimento adequado à legislação vigente, afetam a atividade fim, quanto o não recebimento de viaturas e equipamentos para a execução do serviço operacional, impactando na qualidade do atendimento à população.

Para identificar a evolução orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar será utilizado em sua maioria referenciais teóricos baseados inicialmente nas legislações tributárias que tratam do assunto relacionado inicialmente as taxas TACIN e TASEG CBM e as aquelas que apresentam as diretrizes anuais para execução do orçamento público, além de relatórios e documentos oficiais sobre o tema tratado que posteriormente serão utilizados para análise da execução orçamentária e direcionamento dos recursos em despesas de capital nas Unidades Bombeiros Militar – UBM.

A presente pesquisa será de natureza aplicada e o problema será abordado de forma quantitativa, através de uma pesquisa descritiva. Utilizará como procedimento técnico a pesquisa bibliográfica para os embasamentos legais relacionando as receitas e despesas

públicas, aliada ao estudo documental, onde serão analisados os relatórios e documentos oficiais emitidos no períodos de 2013 a 2016.

Para isso, passo a trazer como citações o sistema tributário nacional e estadual e as referências do orçamento anual, bem como sobre a arrecadação da TACIN e da TASEG CBM.

2 A LEGISLAÇÃO E A RELAÇÃO DA EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS INVESTIMENTOS REALIZADOS NO CBM-MT

Abordarei os referenciais teóricos demonstrando os amparos legais previstos no Sistema Tributário Nacional e Estadual, as destinações orçamentárias previstas nas legislações que estimam as receitas e fixam as despesas anuais e os valores arrecadados através das taxas específicas TACIN e TASEG CBM-MT.

2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO

O Sistema Tributário do Estado de Mato Grosso, assim como o processo administrativo tributário, são regidos inicialmente pela Lei nº 4.547, de 27 de dezembro de 1982.

Se realizada uma pesquisa simples e rápida, poderá ser identificado facilmente diversas modificações que ocorreram no decorrer dos anos na Lei original e no Decreto inicial relacionados ao Sistema Tributário Estadual. Todavia uma das alterações mais relevantes para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBMMT sem sombras de dúvidas foram os dispositivos alterados e acrescidos na legislação que rege o citado sistema, através dos Artigos 1º, 98 e 100, da Lei nº 9.607, de 23 de dezembro de 2008:

Art. 1º Fica alterado o conteúdo do Art. 98, da Lei nº 4.547, de 27 de dezembro de 1982, passando a vigorar com a seguinte redação:

Seção II Da Taxa de Segurança Pública (TASEG)

Subseção I

Da Incidência Tributária

Art. 98 A Taxa de Segurança Pública é cobrada em razão da ocorrência dos seguintes eventos:

[...] IV - **a utilização de serviços eventuais prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso**, respeitando suas atribuições legais, nos termos das tabelas especificadoras que compõem esta lei;

[...] Seção II-A Da Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN)

Subseção I

Da Incidência Tributária

Art. 100 **Fica instituída a Taxa de Segurança Contra Incêndio – TACIN, tendo como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de prevenção, combate e extinção de incêndios do Corpo de Bombeiros Militar (CBM/MT), prestados ou colocados à disposição de unidades imobiliárias, ocupadas ou não (LEI 9.607, 2008, p.01). (grifo nosso).**

A regulamentação da TASEG CBM e TACIN previstas na Lei nº 9.607/2008 ocorreu através do Decreto nº 2.063, de 31 de julho de 2009, que no seu artigo 16 manteve clara a destinação dessas taxas:

[...] Seção II

Da Destinação das Taxas

Art. 16 **O produto da arrecadação das taxas referidas neste regulamento será aplicado, no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), em despesas de capital da unidade operacional de execução do município onde foi gerada a respectiva receita.** (cf. art. 101-A da Lei nº 4.547/82, acrescentado pela Lei nº 9.067/2008)

§ 1º As receitas proporcionais tratadas neste artigo têm a finalidade de uso vinculada:

[...] III – ao Corpo de Bombeiros Militar, no que se refere às Tabelas A, D e G. (DECRETO 2.063, 2009, p.02). **(grifo nosso)**.

Posterior e de maneira mais recente, ainda, foram publicadas a Lei nº 10.287, de 18 de junho de 2015 e o Decreto nº 2.063, de 31 de junho de 2017, que também se referem a alterações do contexto tributário, porém não serão citados neste trabalho, já que em nada alteraram a descrição e destinação das taxas TASEG CBM e TACIN.

Da exposição inicial, procurou-se contextualizar nas legislações a existência das taxas vinculadas ao CBM-MT e, principalmente, evidenciar o amparo legal para questionarmos as destinações de, no mínimo, 50% do produto da arrecadação da TASEG CBM e TACIN, em investimento, do tipo despesa de capital, na Unidade Bombeiros Militar em que foi recolhida a respectiva receita.

Importante conceituar os tipos de despesas para facilitar a compreensão do conteúdo abordado e para isso será utilizado o Manual Técnico de Orçamento – MTO 2018, Edição 2017 (1ª versão), da Secretaria de Estado de Planejamento do Estado de Mato Grosso, que tem como fundamentação a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, que é elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dessa maneira, o MTO é um instrumento de apoio, adotado pelo Estado de Mato Grosso, que subsidia o processo orçamentário, através da abordagem conceitual e legal dos principais aspectos a serem observados pela Administração Pública Estadual.

O orçamento pode ser compreendido como instrumento de planejamento utilizado pelos órgãos públicos e empresas privadas, e tem a despesa classificada em duas categorias econômicas, sendo despesas correntes e de capital. Assim define o Manual Técnico de Orçamento – MTO 2018, Edição 2017 (1ª versão):

[...] **3 - Despesas Correntes** - classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital; ou seja, são as realizadas pela administração pública, destinadas a promover a manutenção e funcionamento dos órgãos/entidades que a compõem.

4 - Despesas de Capital - classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja, são as realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos (MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO, 2018, p.46).

Sendo assim as legislações pertinentes e, obviamente o MTO, apresentam codificação da natureza da receita e também definem o sistema de classificação orçamentária para a despesa.

Dessa maneira, as informações obtidas através desses códigos inseridos na classificação orçamentária irão auxiliar a responder indagações, principalmente referente às destinações do orçamento do CBMMT nos anos de 2013 a 2016, como exemplo “quanto foi destinado para aquisição de equipamentos?”, “quanto foi utilizado para execução de obras?”, “quanto do orçamento foi executado no exercício com despesas de capital?” e “houve destinação das taxas para despesa com folha de pagamento?”.

Após trazer a fundamentação baseada no Sistema Tributário Nacional e Estadual passo a levantar questões relacionadas ao orçamento.

2.2 ORÇAMENTO

O orçamento é também uma ferramenta de planejamento utilizada por qualquer instituição, seja pública ou privada, basicamente representa a movimentação prevista das receitas orçamentárias e das aplicações de recursos através daquilo que chamamos de despesa em um exercício financeiro estabelecido.

Passarei a verificar o que foi previsto nas normas que estimaram a receita e fixaram a despesa no Estado de Mato Grosso para os exercícios de 2013 a 2016. Assim, as tabelas abaixo estão preenchidas com informações retiradas dos Diários Oficiais publicados no site da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT e demonstram claramente a separação das receitas previstas conforme a projeção feita pela SEPLAN referente à arrecadação da TACIN e da TASEG CBM.

Tabela 1: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013

Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012				
Estima a receita e fixa a despesa no Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2013				
Receita	Especificação	Recursos de todas as fontes		
		Total	Recursos do tesouro	Recursos de outras fontes
1.1.2.1.99.01.02	Recursos Destinados ao FESP - TACIN – BOMBEIRO	R\$ 8.265.358,00	R\$ 0,00	R\$ 8.265.358,00
1.1.2.1.99.01.03	Recursos Destinados ao FESP - TASEG – BOMBEIRO	R\$ 3.022.071,00	R\$ 0,00	R\$ 3.022.071,00

Fonte: Diário Oficial nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012

Tabela2: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014

Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013				
Estima a receita e fixa a despesa no Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2014				
Receita	Especificação	Recursos de todas as fontes		
		Total	Recursos do tesouro	Recursos de outras fontes
1.1.2.1.99.01.02	Recursos Destinados ao FESP - TACIN – BOMBEIRO	R\$ 10.969.377,00	R\$ 0,00	R\$ 10.969.377,00
1.1.2.1.99.01.03	Recursos Destinados ao FESP - TASEG – BOMBEIRO	R\$ 4.714.233,00	R\$ 0,00	R\$ 4.714.233,00

Fonte: Diário Oficial. nº 26.201, de 30 de dezembro de 2013

Tabela3: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015

Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014				
Estima a receita e fixa a despesa no Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2015				
Receita	Especificação	Recursos de todas as fontes		
		Total	Recursos do tesouro	Recursos de outras fontes
1.1.2.1.99.01.02	Recursos Destinados ao FESP - TACIN – BOMBEIRO	R\$ 20.894.671,00	R\$ 0,00	R\$ 20.894.671,00
1.1.2.1.99.01.03	Recursos Destinados ao FESP - TASEG – BOMBEIRO	R\$ 10.050.853,00	R\$ 0,00	R\$ 10.050.853,00

Fonte: Diário Oficial. nº 26.446, de 31 de dezembro de 2014

Tabela 4: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016

Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015				
Estima a receita e fixa a despesa no Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016				
Receita	Especificação	Recursos de todas as fontes		
		Total	Recursos do tesouro	Recursos de outras fontes
1.1.2.1.99.01.02	Recursos Destinados ao FESP - TACIN – BOMBEIRO	R\$ 26.680.756,62	R\$ 0,00	R\$ 26.680.756,62
1.1.2.1.99.01.03	Recursos Destinados ao FESP - TASEG – BOMBEIRO	R\$ 10.449.439,01	R\$ 0,00	R\$ 10.449.439,01

Fonte: Diário Oficial nº 26.688, de 30 de dezembro de 2015

Das tabelas acima que demonstraram as receitas orçamentárias resumidas apenas com foco no CBMMT, apresentarei outra para facilitar a visualização dos recursos disponíveis nos Planos de Trabalhos Anuais - PTA de 2013 a 2016, que é o instrumento utilizado pelo Estado de Mato Grosso que auxilia na execução do planejamento.

Assim, passo a analisar a Tabela 5.

Tabela5: Recursos disponíveis nos PTA's de 2013 a 2016

PTA	TACIN	TASEG CBM	TOTAL DE RECURSO
2013	R\$ 8.265.358,00	R\$ 3.022.071,00	R\$ 11.287.429,00
2014	R\$ 10.969.377,00	R\$ 4.714.233,00	R\$ 15.683.610,00
2015	R\$ 20.894.671,00	R\$ 10.050.853,00	R\$ 30.945.524,00
2016	R\$ 26.680.756,62	R\$ 10.449.439,01	R\$ 37.130.195,63
	R\$ 66.810.162,62	R\$ 28.236.596,01	R\$ 95.046.758,63

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa

Se consultarmos e analisarmos os PTA's em si, com detalhamento, poderemos observar que todas as previsões de despesas com investimentos passaram a ser lançadas por região de planejamento e direcionadas 50% da arrecadação para o município onde foi gerada a respectiva receita, principalmente nos exercícios de 2015 e 2016, estando evidente na descrição das Sub-ações e Tarefas o município a ser atendido pelo orçamento previsto.

Cabe registrar que a receita estimada para o exercício é baseada nos cálculos de projeções de arrecadação do ano em curso, tratando-se então de uma expectativa de orçamento, pois caso não haja a esperada arrecadação não haverá garantias mais seguras e prováveis de recurso para as despesas programadas.

Na sequência entenderemos o contexto da arrecadação das taxas inerentes ao CBMMT que de maneira geral demonstram ter garantido o orçamento previsto para essa Instituição em pauta.

2.3 ARRECADAÇÃO DA TACIN E TASEG CBM

Nesse momento se torna importante fazer uma colocação, que pode ser identificada facilmente nos Relatórios Gerais de 2015 e 2016 da Diretoria de Gestão Estratégica – DGE do CBM-MT, e obter informações assertivas quanto a real arrecadação da TACIN e TASEG CBM que sempre foi um obstáculo para a Instituição.

Segue trechos dos Relatórios DGE 2015 e 2016 que retratam bem essa situação relatada:

Acompanhar a real arrecadação ocorrida através da Taxa de Segurança Contra Incêndio - TACIN e da Taxa de Segurança Pública - TASEG CBM é um desafio constante, uma vez que nenhum setor da Corporação possui acesso direto aos dados obtidos pela SEFAZ e dependemos da vontade de servidores do órgão mencionado para encaminhamento mensal das planilhas de demonstração da arrecadação, inclusive por municípios. Tal dependência gera clara morosidade e prejuízos no recebimento das informações, fato esse comprovado pelo fato de que desde o mês de outubro a DGE não recebe as planilhas de arrecadação oriundas da SEFAZ e registra-se que não é por falta de reiteradas solicitações de encaminhamento.

[...] Permanece a dificuldade de conseguir acompanhar a real arrecadação ocorrida através da Taxa de Segurança Contra Incêndio - TACIN e da Taxa de Segurança Pública - TASEG CBM através do recebimento das planilhas enviadas pela SEFAZ (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016, pp.09-14).

Consequentemente a divisão dos investimentos no PTA foram realizadas com dados obtidos de determinadas planilhas de formato tipo *excell* enviadas pela então Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública - GRAR da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, ou então por números retirados de relatórios no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, como exemplo da FIP 729 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada, que apenas detalha o disponível na fonte de recurso e não a arrecadação total em si.

Importa esclarecer que a fonte de recurso tem o escopo de dividir e identificar a receita, sendo definido pela MTO (2018), que se pode dizer que um único item de receita pode ter uma, duas ou várias fontes de recursos a ela associada, dependendo do dispositivo constitucional ou legal que rege a distribuição de determinada natureza de receita.

Cabe ressaltar que a legislação trata da destinação de no mínimo 50% da arrecadação e não simplesmente de 50% para despesas de capital do recurso disponível na fonte, que no caso do CBM-MT eram diversas fontes utilizadas para disponibilizar o recurso, já a partir do PTA 2014 fica evidenciado a utilização somente da Fonte 249 para manutenção do custeio e investimentos na Instituição.

O Relatório Geral 2016 da DGE, expedido em janeiro de 2017, divulga a seguinte tabela relacionando os valores da arrecadação da TASEG CBM e TACIN e sabido que se trata de valores superiores, pois esses números disponibilizados nas fontes de consulta, citadas acima, já se apresentam com as retenções ditas como legais pela SEFAZ.

Tabela 6: Arrecadação geral

	2013	2014	2015	2016
ARRECADAÇÃO GERAL	R\$ 27.223.656,76	R\$ 32.320.330,69	R\$ 31.435.622,95	R\$ 34.181.514,83

Fonte: Relatório Geral 2016 da DGE

Se alinharmos as informações constantes da Tabela 5 com a Tabela 6, poderemos observar que o CBM-MT, de maneira geral, garantiu a possibilidade de utilização do orçamento previsto em PTA uma vez que arrecadou valores superiores aos destinados a essa Unidade Gestora.

Nos chama ainda mais atenção os anos de 2013 e 2014 em que a arrecadação das taxas de TACIN e TASEG foram superavitárias, sendo praticamente 100% superior ao orçamento previsto e inclusive executado, como veremos a seguir na análise da execução orçamentária.

2.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – 2013 a 2016

O recurso orçamentário na Fonte 249 (sendo essa numeração apenas um código para distinguir contabilmente a origem do orçamento) para o CBM-MT, no exercício de 2013, contou com uma dotação inicial de R\$ 11.190.476,45 (onze milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), divididos em Grupo de Despesa 3 e 4, despesa corrente e de capital, respectivamente distribuídos aproximadamente 50% para cada grupo.

Através da análise do Demonstrativo de Despesa Orçamentária - FIP 613 e do Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária - FIP 617 pode-se observar que houve uma execução do orçamento na ordem de 98,24% daquilo que foi planejado a ser executado no decorrer do ano de 2013.

Tabela 7: Plano de trabalho (PTA) 2013

PTA 2013	DOTAÇÃO INICIAL	EMPENHADO
GD 4	R\$ 5.643.814,50	R\$ 5.643.814,50
GD 3	R\$ 5.546.661,95	R\$ 5.350.152,73
	R\$ 11.190.476,45	R\$ 10.993.967,23

Fonte: FIPLAN - FIP 613 - Demonstrativo de Despesa Orçamentária

Tabela 8: Valores empenhados em 2013

VALORES EMPENHADOS EM 2013	
3000.00000 DESPESA CORRENTE	R\$ 5.350.152,73
3100.00000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0
4000.00000 DESPESA CAPITAL	R\$ 5.643.814,50
4400.00000 INVESTIMENTOS	R\$ 5.643.814,50
4490.52000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.643.814,50
	R\$ 10.993.967,23

Fonte: FIPLAN - FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

O exercício de 2014 não alcançou a plenitude na sua execução orçamentária quando comparado o previsto na FIP 613 com o realizado na FIP 617, uma vez que apresenta 78,65% executado. Observa-se que um pouco mais de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do GD 4 foram destinados para outros fins, demonstrando não cumprimento da destinação obrigatória dos recursos provenientes da arrecadação da TACIN e TASEG CBM.

Tabela 9: Plano de trabalho (PTA) 2014

PTA 2014	DOTAÇÃO INICIAL	EMPENHADO
GD 4	R\$ 7.845.443,80	R\$ 4.617.771,24
GD 3	R\$ 7.681.330,10	R\$ 7.594.095,88
	R\$ 15.526.773,90	R\$ 12.211.867,12

Fonte: FIPLAN - FIP 613 - Demonstrativo de Despesa Orçamentária

Tabela 10: Valores empenhados em 2014

VALORES EMPENHADOS EM 2014	
3000.00000 DESPESA CORRENTE	R\$ 7.594.095,88
3100.00000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
4000.00000 DESPESA CAPITAL	R\$ 4.617.771,24
4400.00000 INVESTIMENTOS	R\$ 4.617.771,24
4490.51000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 29.971,10
4490.52000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.587.800,14
	R\$ 12.211.867,12

Fonte: FIPLAN - FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

Quanto à análise do período de 2015, passo a observar as destinações ocorridas por remanejamento para o Grupo de Natureza de Despesa 1, que além de retirar o orçamento destinado aos investimentos no CBM, ainda utiliza a receita para pagamento de pessoal e de encargos sociais. De modo geral executou 86,2% do orçamento global, porém apenas 31,16% daquilo que estava inicialmente destinado às despesas de capital da Corporação.

Tabela 11: Plano de trabalho (PTA) 2015

PTA 2015	DOTAÇÃO INICIAL	EMPENHADO
GD 4	R\$ 15.470.828,41	R\$ 4.820.858,61
GD 3	R\$ 15.165.240,35	R\$ 12.317.292,34
GD 1	0	R\$ 9.265.194,90
	R\$ 30.636.068,76	R\$ 26.403.345,85

Fonte: FIPLAN - FIP 613 - Demonstrativo de Despesa Orçamentária

Tabela 12: Valores empenhados em 2015

VALORES EMPENHADOS EM 2015	
3000.00000 DESPESA CORRENTE	R\$ 21.582.487,24
3100.00000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 9.265.194,90
4000.00000 DESPESA CAPITAL	R\$ 4.820.858,61
4400.00000 INVESTIMENTOS	R\$ 4.820.858,61
4490.52000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.771.008,61
4490.92000 DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 49.850,00
	R\$ 26.403.345,85

Fonte: FIPLAN - FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

Para a análise do exercício de 2016 utilizarei o valor previsto na Tabela 5 para complementar as informações necessárias nesse tópico, pois a FIP 613 consultada, por algum motivo não identificado por essa pesquisadora, não apresenta a dotação inicial dos Grupos de Despesas 3 e 4, todavia essas informações poderíamos conseguir via outros relatórios do próprio Fiplan, quando e se necessário.

Nesse sentido, considerando que o valor total da dotação inicial do PTA 2016 foi de R\$ 37.130.195,63 (trinta e sete milhões, cento e trinta mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), temos que apenas 69,5% foram executados, e apenas 23,44% dos

investimentos previstos, havendo remanejamentos inclusive e novamente para o GD 1, atendendo despesas com folha de pagamento.

Tabela 13: Plano de trabalho (PTA) 2016

PTA 2016	DOTAÇÃO INICIAL	EMPENHADO
GD 4	--	R\$ 6.254.633,30
GD 3	--	R\$ 14.668.647,31
GD 1	R\$ 0,00	R\$ 4.875.342,91
	R\$ 0,00	R\$ 25.798.623,52

Fonte: FIPLAN - FIP 613 - Demonstrativo de Despesa Orçamentária

Tabela 14: Valores empenhados em 2016

VALORES EMPENHADOS 2016	
3000.00000 DESPESA CORRENTE	R\$ 19.543.990,22
3100.00000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.875.342,91
4000.00000 DESPESA CAPITAL	R\$ 6.254.633,30
4400.00000 INVESTIMENTOS	R\$ 6.254.633,30
4490.39000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.060,00
4490.51000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 14.799,92
4490.52000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.221.773,38
	R\$ 25.798.623,52

Fonte: FIPLAN - FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

Traçando um paralelo com todas essas Tabelas referentes à FIP 613 e 617 é possível identificar que, independente da análise orçamento *versus* arrecadação, os recursos destinados ao investimento tipo viaturas, equipamentos e obras do CBM-MT foram empenhados em outras despesas correntes, corroborando com a possibilidade de que a destinação das taxas TACIN e TASEG não estão sendo utilizadas em sua plenitude para aquisições de equipamentos, viaturas e serviços de construção e melhorias nas instalações físicas das unidades arrecadoras, sendo inclusive nos últimos anos destinada para suprir despesas correntes com custo de pessoal e encargos sociais.

Após contextualizar a execução orçamentária em números, apresentarei as informações obtidas na Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT referente às destinações dos materiais permanentes para as Unidades Bombeiros Militar também no período de 2013 a 2016.

2.5 VALORES DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS UNIDADES BOMBEIROS MILITAR

Após consulta ao setor responsável pela destinação do patrimônio do CBM-MT e acesso à Planilha de Levantamento de Bens Móveis Recebidos em 2013, 2014, 2015 e 2016 expedida pela Coordenadoria de Logística e Patrimônio – BM-4 da Diretoria de Administração Institucional – DAI do CBM-MT, é possível identificar os valores obtidos em

investimentos de bens permanentes em um montante de aproximadamente R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) acumulados no período dos 4 (quatro) anos pesquisados no presente artigo, referente apenas a Fonte de Recurso 249.

Tabela15: Valores Total de Bens Móveis Recebidos de 2013 a 2016

ANO	TOTAL DE RECURSO
2013	R\$ 296.783,50
2014	R\$ 4.859.799,70
2015	R\$ 3.535.657,00
2016	R\$ 9.243.000,00
	R\$ 17.935.240,20

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa

Acredito que naturalmente após verificar esse valor de recurso empenhado nos investimentos finalizados para o CBM-MT, surge a comparação com o valor total da arrecadação conforme a Tabela 6, que foi de R\$ 125.161.125,23 (cento e vinte e cinco milhões, cento e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). Podemos comparar também apenas com o recurso disponível nos Planos de Trabalhos Anuais de 2013 a 2016, conforme a Tabela 5 que foi de R\$ 95.046.758,63 (noventa e cinco milhões, quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

O que justifica a diferença relevante demonstrada é o critério utilizado para os recursos da Fonte 249 imposto pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, que é do CBM-MT destinar, obrigatoriamente, somente 50% do orçamento previsto em PTA para despesas de capital e a outra metade para bens de consumo e demais custeio da Corporação, fato esse não estabelecido em lei, apenas em critério discricionário dos Gestores da SESP.

Insta salientar, que as demandas de processos de aquisições dos bens de capital foram realizadas pelo CBM-MT em sua plenitude e que durante a pesquisa foi observado os remanejamentos e cortes orçamentários nos investimentos que fogem da alçada do CBM-MT, ainda mais pelo fato de que o Comandante Geral da Corporação não ser o Ordenador de Despesas, cabendo essa função ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Os anos de 2015 e 2016 nos chamam atenção pelo fato de aproximadamente R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) terem tomado rumo divergente a realização de investimentos nas Unidades Militares, conforme preconiza claramente na legislação vigente.

Por fim, trago as considerações finais após a apresentação da pesquisa realizada.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa que teve início com o objetivo de compreender a evolução orçamentária no Corpo de Bombeiros Militar, discutir a existência de investimentos nos quartéis e a destinação dos recursos da TACIN e TASEG de acordo com a legislação vigente, trouxe alguns indícios que relacionam o aumento da arrecadação e a garantia do orçamento proposto em PTA com a possibilidade de não investimento proporcional na Instituição.

Para isso, utilizou-se como instrumentos de pesquisa a pesquisa bibliográfica e a análise documental, através de uma pesquisa do tipo qualitativa, quando foi possível levantar os dados para o desenvolvimento da pesquisa.

Como primeiros dados, na análise documental levantamos as informações inerentes aos dados orçamentários previstos para a estimativa de receita e fixação de despesas anuais, bem como os valores arrecadados através da TACIN e TASEG CBM e na maioria dos casos, percebe-se que houve apenas reposição mínima de equipamentos e viaturas já existentes, sem maiores incrementos em materiais e obras.

Um fato relevante e que dá veracidade à pesquisa é que os dados partem dos próprios sujeitos envolvidos no setores responsáveis pelo orçamento e patrimônio, que dessa forma legítima e dá relevância ao que apontam os dados da pesquisa.

É evidente que a política de governo e a situação econômica vivenciada pelo Estado de Mato Grosso influenciam na execução e direcionamento dos recursos orçamentários, porém tem que se considerar que a justificativa legal prevista para cobrança da taxas se amparam exclusivamente na destinação de investimentos em despesas de capital nas Unidades Militares arrecadadoras.

Assim, ao analisar o sentido exato da legislação, quando trata da destinação mínima de 50% em despesas de capital, observa-se claramente que nada obriga o gestor a destinar apenas a metade do arrecadado para bens permanentes, havendo sim liberdade legal de maiores investimentos na Unidade Bombeiros Militar.

Destarte, espera-se que esta pesquisa contribua também para análise e avaliação dos principais Gestores do CBM-MT, em como não está sendo atendida a legislação que trata da destinação da TACIN e TASEG e a realidade observada nos investimentos da atividade fim da Instituição, já que se trata de uma situação que não se pode ignorar e que medidas administrativas devem ser adotadas buscando minimizar os prejuízos encontrados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Portaria Interministerial STN/SOF nº 163**. Diário Oficial da União, Brasília, 2001;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Diretoria de Gestão Estratégica. **Relatório Geral 2015**. Cuiabá, 2016;

_____. Diretoria de Gestão Estratégica. **Relatório Geral 2016**. Cuiabá, 2017;

_____. Coordenadoria de Logística e Patrimônio. **Planilha de Levantamento de Bens Móveis Recebidos em 2013, 2014, 2015 e 2016**. Várzea Grande, 2017;

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Planejamento e Superintendência de Orçamento. **Manual Técnico de Orçamento 2017**. Cuiabá, 2016;

_____. Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012. **Estima a receita e fixa a despesa no Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2013**. Cuiabá, 2012;

_____. Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013. **Estima a receita e fixa a despesa no Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2014**. Cuiabá, 2013;

_____. Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014. **Estima a receita e fixa a despesa no Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2015**. Cuiabá, 2014;

_____. Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015. **Estima a receita e fixa a despesa no Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016**. Cuiabá, 2015.